



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2012 - ANO XIV - Nº 1086

DECRETO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.774/2012.

Dispõe sobre nomeação de Procurador da Fazenda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 103, inciso I, alínea "i",

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR** no cargo de Procurador da Fazenda Municipal, deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 07 de dezembro de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 448/2012

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 441/2012, de 15 de agosto de 2012, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA DE ASSIS COSTA MESQUITA**, Agente Administrativo, matrícula, nº 132 RG nº 281.181 SSP-PI, CPF sob o nº 138.338.043-00, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 03 de dezembro de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 10 de dezembro de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

PORTARIAS

Cont. PORTARIA nº 448/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 441/2012

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	622,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	124,40
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	746,40
Parnaíba/PI, 03 de dezembro de 2012.			
Regina Célia Paula Araújo Gerente de Remuneração e Benefícios			
Maria Helena Veras Diretora de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 449/2012

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 578/2012, de 10 de outubro de 2012, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal **MARIA SALETE PEREIRA DE FREITAS**, Professora, matrícula, nº 11260 RG nº 417.341 SSP-PI, CPF sob o nº 274.779.673-68, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 03 de dezembro de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 10 de dezembro de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 578/2012

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	2.652,48
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	795,74
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	265,25
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	3.713,47
Parnaíba/PI, 03 de dezembro de 2012.			
Regina Célia Paula Araújo Gerente de Remuneração e Benefícios			
Maria Helena Veras Diretora de Recursos Humanos			

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 450/2012

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 587/2012, de 16 de outubro de 2012, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 e/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal NOEME MAGALHÃES DOS SANTOS, Professora, matrícula, nº 11271 RG nº 488.207 SSP-PI, CPF sob o nº 274.788.583-68, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 03 de dezembro de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 10 de dezembro de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 587/2012			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	3.126,35
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	625,27
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	312,64
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	4.064,26
Parnaíba/PI, 03 de dezembro de 2012.			
Regina Célia Paula Araújo Gerente de Remuneração e Benefícios			
Maria Helena Veras Diretora de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 454/2012

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR do exercício do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 07 de dezembro de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 455/2012

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, TATIANE GOMES DE SOUSA do exercício do cargo em comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Senador Alberto Silva, lotada na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 07 de dezembro de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARNAIBA IPMP

PORTARIA IPMP Nº 005/2012

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Bens.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Parnaíba - IPMP, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Bens do IPMP.

Art. 2º - A referida Comissão terá a seguinte composição:

MEMBRO: Renata Ribeiro dos Santos Moraes
MEMBRO: Emanuella Moraes Sousa
MEMBRO: Joao de Deus Nunes Pereira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Parnaíba (PI), 06 de dezembro de 2012.

Fábio Paiva Martins
Presidente do IPMP



TERMO DE REAJUSTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REAJUSTE DO EXTRATO PARCIAL Nº. XXVIII/2011 – PMP/PI
PUBLICADO NO DOM /PARNAÍBA/PI Nº. 908, de 17 de Agosto de 2011.

REFERÊNCIA AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10605/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011 - PMP/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

EMPRESA REQUERENTE	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.881.482/0001 -12
INSC. ESTADUAL	19.479.206-4

1. Fica reajustado os valores referente ao Extrato Parcial nº XXVIII/2011, de acordo julgamento do Processo Administrativo nº 27349/2012, pelo Colegiado Gestor do Sistema de Registro de preço, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS – FARMACIA BASICA I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
1.1	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, pó p/ solução, sem diluente, injetável.	fr- Ampola	0,85	1,05
1.2	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI , pó p / solução, sem diluente, injetável.	fr- Ampola	0,72	0,91
1.9	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL, solução inalatória, frasco c/ 20mL.	frasco	1,28	1,49
1.11	Captopril 25mg - comprimido	Comp.	0,02	0,03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REAJUSTE DO EXTRATO PARCIAL Nº. XXVIII/2011 – PMP/PI
PUBLICADO NO DOM /PARNAÍBA/PI Nº. 908, de 17 de Agosto de 2011.

REFERÊNCIA AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10605/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011 - PMP/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

EMPRESA REQUERENTE	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.881.482/0001 -12
INSC. ESTADUAL	19.479.206-4

1. Fica reajustado os valores referente ao Extrato Parcial nº XXVIII/2011, de acordo julgamento do Processo Administrativo nº 27348/2012, pelo Colegiado Gestor do Sistema de Registro de preço, conforme tabela a seguir:

LOTE 09 – MEDICAMENTOS – FARMACIA BASICA IX				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
9.6	Metronidazol suspensão oral 2 00 mg/5mL , frasco c/ 80 mL.	frasco	1,16	1,53
9.7	Miconazol 20mg/g, creme vaginal , bisnaga c/ 80g.	bisnaga	1,68	1,98
9.8	Neomicina + Bacitracina pom ada, bisnaga c/10g.	bisnaga	0,72	1,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REAJUSTE DO EXTRATO PARCIAL Nº. XXVIII/2011 – PMP/PI
PUBLICADO NO DOM /PARNAÍBA/PI Nº. 908, de 17 de Agosto de 2011.

REFERÊNCIA AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10605/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011 - PMP/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

EMPRESA REQUERENTE	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.881.482/0001 -12
INSC. ESTADUAL	19.479.206-4

1. Fica reajustado os valores referente ao Extrato Parcial nº XXVIII/2011, de acordo julgamento do Processo Administrativo nº 27350/2012, pelo Colegiado Gestor do Sistema de Registro de preço, conforme tabela a seguir:

LOTE 13 – MEDICAMENTOS – FARMACIA BASICA XIII				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
13.5	Sulfato Ferroso Xarope 25mg/m l, frasco c/100mL	frasco	1,10	1,29



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Simonne Saraiva Nunes Santana
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Secretário Chefe do Gabinete

Valéria de Carvalho Castelo Branco
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Maria do Amparo Coelho dos Santos
Secretária de Administração

Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Secretário de Comunicação

Renato Araribóia de Brito Bacellar
Procurador Geral do Município

Elisa Pessoa Aranha
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ielma Silva Fontenele
Controladora Geral do Município

Daniel Catello Branco Ciarlini
Secretário de Turismo

Ido José Pimenta
Secretário da Fazenda

Antônio de Pádua dos Santos Mello
Secretário de Transporte e Trânsito

Ivanete Tavares Beltrão
Secretária de Saúde

Francisco das Chagas Mendes da Silva
Secretário da Juventude e Esportes

Alcener Rodrigues Candeira Filho
Secretário de Educação

Francisco Nunes Dourado
Secretário de Cultura

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
Secretário de Infra Estrutura

Álvaro Spindola Mendes Neto
Secretário de Projetos Especiais

Paulo Roberto Barreto de Meireles
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Romualdo Sena Araújo
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

Carlos Alberto Teles de Souza
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Airton Calkas Uchoa
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.